



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	18
Licitações e Contratos	20
Despachos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.384 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 754.897,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				754.897,84
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	685	08.244.0009.0184.0000	SERVIÇO SOCIAL	18.633,23
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 062	FNAS PORTARIA 369	
	686	08.244.0009.0184.0000	SERVIÇO SOCIAL	1.115,53
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 062	FNAS PORTARIA 369	
	687	08.244.0009.0184.0000	SERVIÇO SOCIAL	124.271,26
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 062	FNAS PORTARIA 369	
	688	08.244.0009.0185.0000	SERVIÇO SOCIAL	103.311,20
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 063	FNAS PORTARIA 378	
	689	08.244.0009.0186.0000	SERVIÇO SOCIAL	141.755,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 063	FNAS PORTARIA 378	
	690	08.244.0009.0187.0000	SERVIÇO SOCIAL	28.211,41
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 037	SEADS – PROTEÇÃO BÁSICA	
	691	08.244.0009.0188.0000	SERVIÇO SOCIAL	27.145,10
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 038	SEADS – PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 3 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
692	08.244.0009.0189.0000	SERVIÇO SOCIAL	5.551,65		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 039	SEADS – PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE			
693	08.244.0009.0190.0000	SERVIÇO SOCIAL	9.370,24		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 059	SEADS – CADUNICO			
694	08.244.0009.0191.0000	SERVIÇO SOCIAL	28.157,30		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS			
695	08.244.0009.0191.0000	SERVIÇO SOCIAL	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS			
696	08.244.0009.0192.0000	SERVIÇO SOCIAL	1.890,66		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
697	08.244.0009.0192.0000	SERVIÇO SOCIAL	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			
698	08.244.0009.0150.0000	SERVIÇO SOCIAL	10.637,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	510 034	FNAS – IGD SUAS			
699	08.244.0009.0193.0000	SERVIÇO SOCIAL	43.709,46		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 050	FNAS – IGDBF			
700	08.244.0009.0194.0000	SERVIÇO SOCIAL	14.393,01		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 030	FNAS – CRIANÇA FELIZ			
701	08.244.0009.0195.0000	SERVIÇO SOCIAL	70.882,84		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 030	FNAS – PAIF			
702	08.244.0009.0196.0000	SERVIÇO SOCIAL	17.516,74		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 025	FNAS – PAEFI			
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

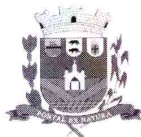
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 4 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

703	08.244.0009.0197.0000 3.3.50.39.00 05 500 052	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV	3.828,76 F.R.: 00500
704	08.244.0009.0197.0000 4.4.90.52.00 05 500 052	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV	91.517,05 F.R.: 00500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

754.897,84

Fontes de Recurso		
01	00	7.890,66
02	00	105.435,70
05	00	641.571,48

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 5 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

LEI Nº 3.385 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 749.231,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				749.231,52
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
705	08.244.0009.0198.0000	SERVIÇO SOCIAL		24.231,52
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 065	PROCAD SUAS		
706	08.244.0009.0199.0000	SERVIÇO SOCIAL		100.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 066	EMENDAS ESTADUAIS SOCIAL		
707	08.244.0009.200.0000	SERVIÇO SOCIAL		300.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 067	EMENDAS FEDERAIS SOCIAL		
708	08.244.0009.0185.0000	SERVIÇO SOCIAL		325.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 067	EMENDAS FEDERAIS SOCIAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

749.231,52

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00
05	00	649.231,52

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 6 de 20

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 052 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3375 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 286.566,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				286.566,24
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	678	10.302.0010.0180.0000	GESTÃO EM SAÚDE	286.566,24
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		286.566,24
Fontes de Recurso		
01	00	286.566,24

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 7 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 053 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3370 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 659.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				659.300,00
01	05	06	MERENDA ESCOLAR	
	679	12.306.0011.0181.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	659.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		659.300,00
Fontes de Recurso		
01 00		659.300,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 8 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 054 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3371 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 312.451,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				312.451,20
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	680	06.181.0006.0182.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	312.451,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		312.451,20
Fontes de Recurso		
01	00	312.451,20

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 9 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 055 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3376 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **323.000,00**

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
	681	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	323.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-323.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Anulação (-)

-323.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 10 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 056 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3379 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 155,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				155,56
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	682	04.122.0008.0183.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	155,56
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 052	BANCO DO POVO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		155,56
Fontes de Recurso		
02 00		155,56

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 11 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 057 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3381 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 722.361,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				722.361,24
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	683	08.241.0004.0036.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	711.525,82
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 049	FUNDO IDOSO	
	684	08.241.0004.0036.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.835,42
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00300
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 049	FUNDO IDOSO	

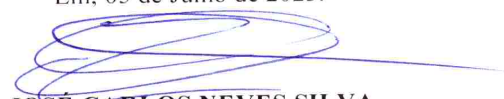
Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		722.361,24
Fontes de Recurso		
03 00		722.361,24

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 12 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 058 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3382 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 823.013,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				823.013,46
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	712	10.301.0010.0202.0000	GESTÃO EM SAÚDE	235.180,47
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	713	10.301.0010.0203.0000	GESTÃO EM SAÚDE	180.672,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	714	10.301.0010.0204.0000	GESTÃO EM SAÚDE	199.268,15
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	715	10.301.0010.0205.0000	GESTÃO EM SAÚDE	207.892,35
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		823.013,46
01	00	823.013,46

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 13 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 059 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3383 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 450.657,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				450.657,94
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	718	27.812.0005.0209.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	450.657,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

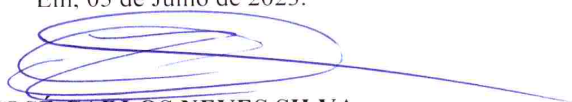
Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		450.657,94
Fontes de Recurso		
01	00	450.657,94

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 14 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 060 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3384 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 754.897,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				754.897,84
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
685	08.244.0009.0184.0000	SERVICO SOCIAL		18.633,23
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 062	FNAS PORTARIA 369		
686	08.244.0009.0184.0000	SERVICO SOCIAL		1.115,53
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 062	FNAS PORTARIA 369		
687	08.244.0009.0184.0000	SERVICO SOCIAL		124.271,26
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 062	FNAS PORTARIA 369		
688	08.244.0009.0185.0000	SERVICO SOCIAL		103.311,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 063	FNAS PORTARIA 378		
689	08.244.0009.0186.0000	SERVICO SOCIAL		141.755,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 063	FNAS PORTARIA 378		
690	08.244.0009.0187.0000	SERVICO SOCIAL		28.211,41
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 037	SEADS - PROTEÇÃO BASICA		
691	08.244.0009.0188.0000	SERVICO SOCIAL		27.145,10
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 038	SEADS - PROTEÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE		



DIÁRIO OFICIAL

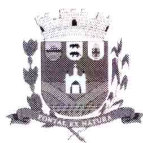
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 15 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
692	08.244.0009.0189.0000	SERVICO SOCIAL	5.551,65		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 039	SEADS - PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE			
693	08.244.0009.0190.0000	SERVICO SOCIAL	9.370,24		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 059	SEADS - CADUNICO			
694	08.244.0009.0191.0000	SERVICO SOCIAL	28.157,30		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS			
695	08.244.0009.0191.0000	SERVICO SOCIAL	7.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 064	FORT VIGIL SOCIAL ASS			
696	08.244.0009.0192.0000	SERVICO SOCIAL	1.890,66		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
697	08.244.0009.0192.0000	SERVICO SOCIAL	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
698	08.244.0009.0150.0000	SERVICO SOCIAL	10.637,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 034	FNAS - IGD SUAS			
699	08.244.0009.0193.0000	SERVICO SOCIAL	43.709,46		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 050	FNAS - IGDBF			
700	08.243.0009.0194.0000	SERVICO SOCIAL	14.393,01		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 035	FNAS - CRIANÇA FELIZ			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 16 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	701	08.244.0009.0195.0000	SERVICO SOCIAL		70.882,84
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 030	FNAS - PAIF		
	702	08.244.0009.0196.0000	SERVICO SOCIAL		17.516,74
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 025	FNAS - PAEFI		
	703	08.244.0009.0197.0000	SERVICO SOCIAL		3.828,76
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		
	704	08.244.0009.0197.0000	SERVICO SOCIAL		91.517,05
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 052	EMENDAS PARL FEDERAIS SIGTV		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

754.897,84

Fontes de Recurso		
01	00	7.890,66
02	00	105.435,70
05	00	641.571,48

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

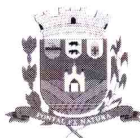
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 17 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 061 DE 05 DE JULHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3385 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 749.231,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			749.231,52
010800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
705	08.244.0009.0198.0000SERVICO SOCIAL		24.231,52
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	PROCAD SUAS	
706	08.244.0009.0199.0000SERVICO SOCIAL		100.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500066	EMENDAS ESTADUAIS SOCIAL	
707	08.244.0009.0200.0000SERVICO SOCIAL		300.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500067	EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	
708	08.244.0009.0200.0000SERVICO SOCIAL		325.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500067	EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		749.231,52
02	00	100.000,00
05	00	649.231,52

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 18 de 20

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 195/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: SILVIA MARCELINA DE ALMEIDA OLIVEIRA;
C.P.F. n.º 141.098.818-03;
Cargo: COORDENADOR DE PARCERIAS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO;
A partir de: 06/07/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

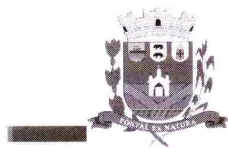
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 19 de 20



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 196/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
002/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: TATIANE DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA;
CPF. n.º: 395.357.178-80;
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR;
Provimento: Concursado;
A partir de: 06/07/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1327

Página 20 de 20

Licitações e Contratos

Despachos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.023 PROCESSO Nº. 072/2.023

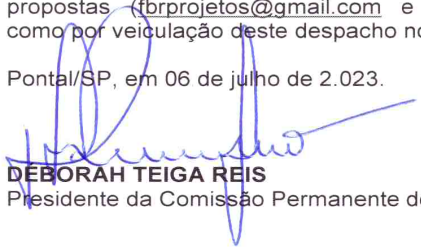
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de futuras obras públicas.

1. Nos termos da Súmula nº. 262 do Tribunal de Contas da União, fica oportunizado à empresa **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** intimada a, no prazo de 03 (três) dias úteis, querendo, apresentar planilha detalhada demonstrativa de custos para os itens 01, 02 e 05, posto que violaram, em análise preliminar, as balizas de inexecução de serviços de engenharia previstas no art. 48, inciso II, § 1º., alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/1.993.

2. Nos termos do Acórdão nº. 4370/2.023 do Tribunal de Contas da União, fica a empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA.** intimada a, no prazo de 03 (três) dias úteis, querendo, corrigir a planilha demonstrativa de custos para o item 06 deste certame, posto que, conforme parecer do Diretor de Engenharia da Municipalidade, deixaram de constar da referida planilha alguns serviços previstos no respectivo Termo de Referência, quais sejam, "Projeto Hidrossanitário" e "Projeto de Combate a Incêndio".

3. Notifique-se ambos os interessados, mediante respectivos e-mails institucionais constantes das propostas (fbrprojetos@gmail.com e projetos@engenhariaferrari.com.br, respectivamente), bem como por veiculação deste despacho no Diário Oficial do Município.

Pontal/SP, em 06 de julho de 2.023.


DEBORAH TEIGA REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações